



São Paulo, 05 de abril de 2024.

SG 055/2024

**COMUNICADO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE RETIRADA DE PATROCÍNIO DOS PLANOS INDUSPREV FIESP (2004.0003-92)**

Prezados Participantes e Assistidos,

Em dezembro/2023 o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC aprovou a Resolução nº 59/2023, publicada em 15/12/2023, com as novas regras para os processos de retirada de patrocínio.

Em observância ao disposto no artigo 26, os processos de retirada em andamento e não aprovados, até a data da publicação das novas regras, foram arquivados conforme despacho da PREVIC de 22 de março de 2024, encaminhado ao MultiBRA Fundo de Pensão.

*Art. 26. O disposto nesta Resolução aplica-se aos processos de licenciamento de retirada de patrocínio em andamento, pendentes de autorização pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.*

O MultiBRA está aguardando a regulamentação da PREVIC com as novas orientações e procedimentos operacionais para nova avaliação sobre o tema com as patrocinadoras.

Neste sentido e visando manter a transparência com você os despachos da PREVIC estão disponíveis nos sites do MultiBRA e do Indusprev, conforme segue:

Site MultiBRA: [www.bradescoseguros.com.br](http://www.bradescoseguros.com.br)

Site Indusprev: [www.indusprevsp.org.br](http://www.indusprevsp.org.br)

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Estevão Augusto Oller Scipilliti*

739F636FC64F46Z...

**MultiBRA Fundo de Pensão**